



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 056, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador JERRI MORAES  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que ora lhes é submetido, decorre da necessidade de corrigir o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.298/2022, alterado pela Lei Municipal nº 5.421/2023 onde constou, por equívoco, “Rua Projetada 09” quando o correto é “Rua Projetada 02”.

Certos de sua aprovação ao pretendido, haja vista que a correção trata-se de questão de efetivo interesse público, subscrevemo-nos, reiterando apreço.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI nº 056, de 14 de agosto de 2023.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº  
5.298/2022, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.421, DE  
1º DE AGOSTO DE 2023.**

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 5.298/2022, alterado pela Lei Municipal nº 5.421, de 1º de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º – Denomina a Rua Projetada 02 do Loteamento Plaza Vale dos Sinos, trecho compreendido entre a Rua Milton Kirsch (03) e a Rua Olivio Nunes (04) entre as quadras 022 e 023 do Plano Diretor Municipal, no bairro Vale dos Sinos, de “RUA OSVALDO ALVES DE LIMA”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 14 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.